PROJETO DE LEI Nº429/2025

"Institui o dia 21 de setembro como "***Dia Municipal do Auditor Fazendário"***, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "***Dia Municipal do Auditor Fazendário",*** a ser comemorada anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º Poderão ser realizadas ações em conjunto com órgãos do Poder Público Municipal e a sociedade civil organizada, com o objetivo de divulgar e homenagear esses profissionais por seu papel fundamental na garantia da arrecadação justa de impostos, combate à sonegação e asseguramento dos recursos públicos que são essenciais para os serviços de saúde, educação e infraestrutura.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 23 de setembro de 2025.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA

O Dia do Auditor Fazendário (ou Fiscal) é celebrado no Brasil em 21 de setembro. A data foi escolhida para homenagear esses profissionais por seu papel fundamental na garantia da arrecadação justa de impostos, combate à sonegação e asseguramento dos recursos públicos que são essenciais para os serviços de saúde, educação e infraestrutura.

Os auditores fazendários exercem as seguintes funções:

- **Fiscalizam tributos -** Cobram e acompanham o pagamento de impostos e contribuições por empresas e cidadãos.

- **Garantem recursos:** Asseguram a arrecadação que financia os serviços públicos essenciais à população.
- **Combatem a sonegação:** Atuam para garantir que todos paguem seus tributos corretamente.
- **Promovem justiça tributária:** Contribuem para um sistema fiscal justo e transparente, protegendo os recursos do Estado.
- **Fortalecem o Estado:** Seu trabalho é crucial para a gestão fiscal e o fortalecimento da cidadania fiscal.

A escolha do dia 21 de setembro tem sua origem em 1941, com o Decreto-Lei 3.619, assinado pelo então presidente Getúlio Vargas, que unificou e profissionalizou a fiscalização de impostos no país. A data também faz alusão a São Mateus, o apóstolo que antes de seguir Jesus, era um coletor de impostos.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Salvador, 23 de setembro de 2025.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB